



*Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0000017/2018 PME/ES

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES COM MOTORISTAS.”**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### PREÂMBULO

#### – DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com atuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **058/2018**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**NÚMERO:** 00017/2018/PME/ES

**FORMA:** PRESENCIAL

**TIPO:** Menor preço, por lote

**DATA DE ABERTURA:** 27/04/2018

**HORA DE ABERTURA:** 09h:00min

**PROCESSO(S):** 0151/2018

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** DOU; DIOES; Site – [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 17/04/2018

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde – Lúcia Barbosa Kaiser

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS”**.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR:**

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

#### 3. DOS ENVELOPES



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018.  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

#### 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

**DECLARAÇÃO MODELO**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2018/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., situada na ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF (MF) nº ....., residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_

Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 4.6. REPRESENTANTE LEGAL
  - 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
  - 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
    - 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
      - a) A carteira de identidade;
      - b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
        - 4.6.2.1.b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.6.3.1. Identidade.

**4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.**

4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000017/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

Assinatura do responsável pela outorga  
(Reconhecimento de firma)

4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

### 5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000017/2018/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal

\_\_\_\_\_ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### 7. DA PROPOSTA

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.

7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) (Proposta comercial).

7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

7.3.1. Marca: Não se aplica ao objeto desta licitação.

7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.

7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).

7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.

7.3.6. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.3.7. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).

7.3.8. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.

7.4. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 8.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 8.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 8.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 8.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 8.12. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.
- 8.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 8.15. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 8.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 8.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 8.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 8.19. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 8.21. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 8.22. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 8.23. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 8.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 8.25. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 8.26. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 8.27. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 8.28. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:
- 9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 dias.
  - 9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
  - 9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
  - 9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
  - 9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 9.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 9.4. REGULARIDADE FISCAL
  - 9.4.1. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
  - 9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
  - 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
  - 9.4.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 9.4.5. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
- 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
  - 9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edi-



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

tal, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

### 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.6.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) capacidade técnica, devidamente registrado no órgão competente (Artigo 30, IV, §1º), comprovando possuir capacidade/experiência em locação de veículos com motorista, com objeto igual ou semelhante, ou ainda de complexidade maior ao deste Edital.
- 9.6.2. Conforme previsto na Resolução Normativa do Conselho Federal de Administração – CFA nº 337/2006, a empresa deverá apresentar comprovação de seu Registro no CRA (Conselho Regional de Administração). (Lei 8.66/93, Art. 30, I).
- 9.6.3. Cópia do Alvará de funcionamento da empresa.
- 9.6.4. A empresa deverá indicar, conforme o artigo 30, II, da Lei 8666/93, que terá disponível, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) veículo(s) conforme o lote vencido na etapa de lances.

#### MODELO DA INDICAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., por meio deste instrumento, INDICA, conforme o item 9.6.4 do Edital do Pregão Presencial nº 00017/2018/PME/ES que, disponibilizará – dentro das exigências do Edital – o(s) veículo(s) constantes do(s) lote(s) \_\_\_\_, sendo o total de \_\_\_\_ veículos (descrever o tipo. P. exemplo.: ônibus, ou van, ou de passeio), inclusive seu(s) respectivo(s) motoristas.

Local/UF.

Assinatura do responsável.

- 9.6.5. **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços** e/ou do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.6.5.1. Certificado de registro e licenciamento dos veículos (cópia autenticada), em nome da empresa ou numa das condições abaixo.
- 9.6.5.2. Os documentos comprobatórios de propriedade dos veículos, por meio cópias dos contratos de financiamento, alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou leasing, contrato de agregamento ou por qualquer instrumento jurídico idôneo, relativos aos veículos.
- 9.6.5.3. Cópia autenticada da “Apólice de Seguro” ou outro que comprove o seguro do(s) veículo(s), objeto do Item correspondente.
- 9.6.5.4. Autorização de transporte coletivo rodoviário intermunicipal (somente para os veículos que façam trajetos intermunicipal).

### 9.7. DECLARAÇÕES

#### 9.7.1. DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DE PESSOAL



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **Declara**, que, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, possuir aparelhamento adequado e que terá – em seu quadro pessoal – profissionais capacitados/habilitados para a execução dos serviços, conforme documentação exigida no Termo de Referência.

Local/UF.

Assinatura do responsável.

### 9.7.2. Termo de compromisso.

#### TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

\_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 9.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 9.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 9.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 9.12. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 9.13. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 9.14. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.
- 10. DO PROCEDIMENTO**
- 10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 10.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 10.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 10.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguin-



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

do a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

- 10.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 10.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 10.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 10.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

### **12. DO PREGOEIRO**

- 12.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

12.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

13.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) e a **apresentação dos documentos dos veículos e motoristas**, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita – preferencialmente – por e-mail ou por correspondência encaminhada por Sedex.

13.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

13.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

13.6. O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

13.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

14.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

### 15. DO CONTRATO

- 15.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 15.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 15.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 15.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 15.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 16.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 16.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 16.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3 do Termo de Referência.
- 16.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 17.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 17.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos que forem entregues e aceitos.
- 17.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 17.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 17.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE**

- 18.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 18.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
  - 18.1.2. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.
  - 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 19.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

### **20. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

- 20.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
  - 20.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
  - 20.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 20.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
  - 20.2.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão. (Decreto 8.538/2015, Art. 5º, § 6º)
  - 20.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).



# *Prefeitura de Ecoporanga*

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 20.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 20.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
- 20.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
- 20.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
- 20.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

### **21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 21.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 21.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 21.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 21.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

### **22. DOS RECURSOS**

- 22.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 22.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 22.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 22.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo inti-



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

mados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

- 22.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 22.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 22.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 22.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 23.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 23.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura



# *Prefeitura de Ecoporanga*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 00017/2018/PME/ES

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) **exceto impugnações e recursos.**

23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 17 de abril de 2018.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA**”.

#### 3. FINALIDADE

- 3.1. Atendimento à Rede Cegonha, Programa Saúde da Família, necessidades da Secretaria de Saúde e transporte de agentes de controle de endemias.
- 3.2. Atender as necessidades precípua da administração pública municipal, sendo certo que a saúde é um direito constitucional elencado em nossa Carta Magna, e sendo assim, merece atenção especial por parte do Gestor Público.

#### 4. DA NECESSIDADE

- 4.1. A administração pública para realizar as suas atividades laborais utiliza-se de veículos automotores oficiais de diversos modelos e tipos, que fazem uso de combustível para funcionarem e assim atender a população em assuntos de interesse desta.

#### 5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. Far-se-á necessário a presente contratação tendo em vista que atualmente o Fundo Municipal de Saúde não possui veículos próprios para atender as suas demandas, tais como: o programa da Rede Cegonha, Programa Saúde da Família e ainda, para atender as demandas do FMS. Pelas finalidades e razões já citadas, se faz necessária a contratação de veículos, por período de 12 meses e visando economicidade e por se tratar de necessidades contínuas, especialmente atendimento às famílias nos diversos locais de nosso Município, bem como as mudanças de local de parto das gestantes.
- 5.2. Outro ponto indiscutível é a economia com combustíveis, oficina mecânica (manutenção preventiva e corretiva, pneus, etc), impostos (IPVA, Seguros), diárias para motorista, uma vez que todas essas despesas são por conta da Contratada, cabendo, pois, ao Fundo Municipal de Saúde pagar somente pelos valores consignados na proposta vencedora e registrado na Ata de Registro de Preços.

#### 6. DO LOTE, QUANTITATIVO E FINALIDADE DE USO.

- 6.1. Tabela I – Das quantidades:

LOTE	QTD	TIPO VEÍCULO	DESCRIÇÃO (FINALIDADE DE USO)
I	02	Veículo de passeio, capacidade para	Atendimento exclusivo à Rede Cegonha. (Os veículos serão



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES			
		5 pessoas	<i>usados para visitas de vinculação e para avaliação das gestantes na maternidade de referência.)</i>
II	06	Veículo de passeio, capacidade para 5 pessoas	Atendimento ao Programa Saúde da Família do interior. Os veículos deverão estar disponíveis 44 horas semanais
III	01	Van, capacidade de 09 a 15 passageiros.	Atendimento aos agentes de controle de endemias (ECD), vigilância em saúde (ambiental endemias).
IV	01	Veículo ônibus	Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades.

6.2. Todos os veículos deverão ter seus respectivos motoristas, devidamente habilitados.

### 7. O FATURAMENTO

7.1. Tabela II – Do faturamento mensal e anual.

LOTE	FINALIDADE	FATURAMENTO EM KM		ESTIMATIVA EM REAIS	
		QTD. MENSAL (MÁXIMA)	QTD. P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Rede cegonha	12000	144000	R\$ 4,07	R\$ 586.080,00
II	Programa Saúde da Família	18000	216000	R\$ 4,07	R\$ 879.120,00
III	Controle de endemias e Vigilância ambiental.	3000	36000	R\$ 4,75	R\$ 171.000,00
IV	Atendimento ao FMS	6000	72000	R\$ 6,48	R\$ 466.560,00

7.2. Valor total estimado para 12 meses: R\$ 2.102.760,00 (dois milhões, cento e dois mil setecentos e sessenta reais).

7.3. As quantidades da tabela acima servirão para composição da planilha de preços para efeito de faturamento.

7.4. Somente serão pagos os quilômetros efetivamente rodados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.5. O Faturamento mensal terá por base as planilhas com as viagens realizadas disseminadas, contendo data e quilometragem, local e devidamente assinadas pelos pacientes.

### 8. DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. **Será de segunda a segunda**, sempre que houver necessidade, eventualidade que o contratado será avisado previamente.

8.2. Será de segunda a sexta-feira, podendo ser aos sábados que houver campanha de vacina ou assemelhados, eventualidade que o contratado será avisado previamente para que possa preparar sua escala.

8.3. Os veículos automotores com seus respectivos motoristas deverão estar à disposição do Fundo Municipal de Saúde a partir das 06h30min (seis horas e trinta minutos) até as 18:00 (dezoito) horas, nos dias citados no item 8.2, sem nenhum intervalo, pois os veículos atenderão as unidades do interior do município.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 8.4. Nas campanhas de vacinação, o disposto no item 8.2 será alterado, compreendendo o horário de 07h00min (sete horas) a 17h00min (dezessete horas). No atendimento à Rede cegonha 8.1 o atendimento será de 24:00 (vinte quatro) horas.
- 8.5. Por necessidade do serviço e discricionariedade da administração pública, os horários previstos neste tópico poderão ser alterados.
- 8.6. Tendo em vista o previsto no item 8.1 ao 8.5, ficará a cargo da contratada efetivar a escala de revezamento de seus funcionários, pelo fato da necessidade de disponibilidade direta dentro dos horários estipulados.

### 9. DAS LOCALIDADES QUE SERÃO PERCORRIDAS

- 9.1. Originalmente serão percorridas as seguintes localidades: Municípios de Colatina/ES, Barra de São Francisco/ES, São Mateus/ES, Nova Venécia/ES, Vitória/ES e outras localidades que forem necessárias;
- 9.2. 02 (dois) veículos com motoristas ficarão a disposição dessa secretaria de segunda a segunda, para atender à REDE CEGONHA, os veículos que atenderão ao programa saúde da família e campanha de vacina trabalharão aos sábados;
- 9.3. 06 (seis) veículos serão para atender ao Programa Saúde da Família do Interior e vigilância em saúde (ambiental), com as seguintes localidades: Originalmente serão percorridas as seguintes localidades: Joassuba, Bagre, Itapeba, Vermelho, Assentamento Boa Vista, Assentamento Vale do Ouro, Assentamento 7 Famílias, Assentamento 22 de Julho, Cotaxé, Muritiba, Volta Grande, Assentamento Franqueza, Assentamento Realeza, Santa Luzia do Norte, Corgão, Córrego do Limão, Prata dos Baianos, Pratinha, Córrego Barbosa, Córrego Bonfim, Córrego Dois de Setembro, Córrego Iuma, Córrego Café, Fazenda Pau de Letra, Santa Terezinha, Córrego São José e Assentamento Miragem, Assentamento Novo Sonho, Assentamento Lua Branca. Campanhas de vacina: Nas campanhas de Vacina que faz parte da atenção primária, responsabilidade dos Programas saúde da família, serão atendidas as seguintes localidades: Santa Terezinha, Tabernáculo, Escola Delfino Moreira, Escola Pigorete, Carrapatinho, Invejada, Jacutinga, Córrego Dourada, Pedra Bonita, Assentamento Miragem, Córrego Palmeiras, Fazenda Boa Esperança, Escola Bonfim, Peixe Branco, Escola Barbosa, Escola Buriti, Escola Ozires Teixeira, Pratinha Sr. Camilo, Assentamento Franqueza, Assentamento Realeza, Assentamento Terra Nossa, Muritiba, Córrego Volta Grande, Fazenda Dr. Artur, Comunidade do Modesto, Córrego das Moças, Igreja do Pitengo, Igreja do Facão, Antônio Dal'Col, Imburana, Córrego Seco, Água Branca, Ribeirãozinho, São Geraldo, Explosão, Antônio Toledo, Patrimônio Dois, Fazendo do Ribeiro, Fazenda Rainha da Paz, Curral Preto, Pedro Moura, Santa Rita, Santa Luzia do Norte, Cotaxé, Assentamento Sete famílias, Assentamento Boa Vista, Patrimônio do Vermelho, Assentamento 22 de Julho, Assentamento Vale Ouro, Itapeba, Joassuba, Prata dos Baianos, São Mateus, Nova Venécia, Vitória/ES.

A vigilância Ambiental usará as mesmas localidades, que o ESF, de acordo com o ciclo de visitas. As gestantes nos Municípios de Colatina atualmente Maternidade São Jose e Município de Barra de São Francisco/ES, atualmente Maternidade Dra. Rita de Cássia.

### 10. QUANTO AOS MOTORISTAS



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 10.1. Os serviços de condução deverão ser executados por profissionais qualificados, tendo obrigatoriamente que ser seguidas as especificações abaixo:
- 10.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "C e D";
- 10.3. Ensino Fundamental Incompleto;
- 10.4. Não ter sofrido multa gravíssima nos 12 (doze) meses antecedentes à contratação;
- 10.5. Não possuir antecedentes criminais;
- 10.6. **Para execução dos serviços deverá estar trajado com:**
  - 10.6.1. Calça em tecido de boa qualidade, na cor preta, quantidade: 2 (duas) para cada motorista.
  - 10.6.2. Camisa estilo social, manga comprida, ou tipo gola pólo, em tecido 100% algodão, cor branca, quantidade: 3 (três) para cada motorista.
  - 10.6.3. Sapato tipo esporte fino, com ou sem cadarço, de couro, cor preta, quantidade: 1 (um) par para cada motorista.
11. **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
  - 11.1. **Constituem Obrigações da Contratada:**
    - 11.2. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste pedido, realizando os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
    - 11.3. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.
    - 11.4. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do serviço objeto deste contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da contratante.
    - 11.5. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a contratante por empregados ou ex-empregados da contratada, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo para reconhecer a sua verdadeira condição de empregador ou ex empregador e substituir a contratante na relação processual respectiva, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão do contrato. Finalmente, avocar para si, os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros contra a contratante procedentes da execução do contrato.





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 11.6. Responsabilizar-se por todas as reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução de suas obrigações contratuais e que possam ser arguidas contra a contratante por terceiros.
- 11.7. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da comunicação e sempre que exigido pela fiscalização da contratante, qualquer profissional cuja atuação seja considerada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, por outro com qualificação igual ou superior ao indicado inicialmente para prestação dos serviços.
- 11.8. Responsabilizar-se pelo comportamento de seus empregados e por quaisquer danos que estes, ou seus prepostos, porventura venham a ocasionar para a contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços, podendo a contratante descontar dos pagamentos devidos à contratada o valor correspondente ao dano.
- 11.9. Serão de responsabilidade da contratada, todas as despesas com o veículo a ser utilizado para atendimento dos serviços, objeto do contrato.
- 11.10. No caso de quebra de veículo durante a execução dos serviços, a contratada deverá proceder a sua substituição ou efetuar os devidos reparos no prazo máximo de duas horas, contados a partir do momento em foi comunicado pela contratante.
- 11.11. Acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços.
- 11.12. Manter em serviço, diariamente, os empregados necessários à execução do serviço contratado, devidamente uniformizado, asseado e identificado.
- 11.13. Fornecer ao seu empregado uniforme o descrito abaixo, vedado o desconto dos respectivos custos no salário.
- 11.14. Responsabilizar-se pelo transporte de seu empregado, por meios próprios.
- 11.15. Manter durante a vigência do contrato, as condições exigidas no contrato, particularmente no que tange à regularidade fiscal e obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 11.16. Manter a contratante sempre atualizada de qualquer alteração de endereço, mudança de dados bancários, alteração de CNPJ/MF da contratada, e quaisquer outras consideradas importantes para a fiscalização do fiel cumprimento do contrato pela contratante.
- 11.17. A Contratada deverá, ao fim de cada ciclo de faturamento, emitir relatório detalhado da quantidade de quilometragem executada, ao Órgão Gerenciador, pelo e-mail [orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br](mailto:orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br), em arquivo, preferencialmente no formato PDF. O formulário modelo poderá ser obtido no Órgão Gerenciador.
- 11.18. **Constituem obrigações da Contratante:**



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 11.19. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 11.20. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 11.21. Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.
- 11.22. Exercer a fiscalização por meio de funcionário designado para tal.

### 12. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O Fundo Municipal de Saúde (Contratante) pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme registrado na Ata de Registro de Preços, e somente o quantitativo efetivamente realizado.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 12.3. A Nota Fiscal deverá apresentar preços unitários dos serviços conforme registro nesta Ata e ainda deverá conter os seguintes dados: modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários.
- 12.4. A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.
- 12.5. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".
- 12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.
- 12.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 12.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1. A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 13.4. Os contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, terão vigência de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação vigente.
- 13.5. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente.
- 14. DAS PENALIDADES**
- 14.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "*in totum*"
- 14.2. A multa, pelo atraso, será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 14.2.1. O número de dias de atraso será contado a partir do primeiro dia ao do vencimento do prazo máximo para entrega/fornecimento.
- 14.3. Constituem em faltas que poderão ser aplicadas as penalidades:
- 14.3.1. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 14.3.2. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 14.3.3. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.3.4. Fornecer produto em desacordo com as normas estipuladas pelos Órgãos de Controle de qualidade.
- 14.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 14.5. Caberá, ao Órgão Gerenciador, junto ao Órgão Competente a análise dos dias de atraso para efetivação do cálculo das multas.
- 14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 14.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A comunicação para com a Detentora da Ata de Registro de Preços, far-se-á, preferencialmente, via e-mail, indicado pela mesma para o recebimento de comunicação.
- 15.2. A contratada deverá utilizar veículo próprio ou sob sua responsabilidade na prestação de serviço, mantido em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentem a utilização de veículos pelos entes da administração pública federal, emanadas pelo poder público.
- 15.3. O motorista deverá portar documentação própria e do veículo, para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação, uniforme fornecido pela contratada.
- 15.4. A contratada disponibilizará veículo eventual com motorista em caso de pane, defeito, conserto ou manutenção, enquanto perdurar a ocorrência.
- 15.4.1. O fiscal do contrato será designado pelo Fundo Municipal de Saúde ou por Portaria editada pelo Gabinete do Prefeito e será anexado à Ata de Registro de Preços.

**Tabela III – LOTES PARA CONTRATAÇÃO VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE	TIPO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT. MENSAL
I	<b>Veículos para rede Cegonha</b>	KM	12.000
	Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo		
II	<b>Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF e Campanhas de Vacinas</b>	KM	18.000
	Serviço de locação de 06 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo		
III	<b>Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias)</b>	KM	3.000
	Serviço de locação veículo tipo VAN (anexo III), para atender a vigilância em saúde (ambiental);		
IV	<b>Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde</b>	KM	6.000
	Serviço de locação veículo ônibus (anexo IV) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;		

**Tabela IV – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS**

VEÍCULO	LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
VEÍCULO 05 PESSOAS	I e II	Veículo do tipo transporte de passageiros novo ou seminovo, com no máximo 02 anos de uso; 04 (quatro) portas; Combustível tipo: gasolina ou flex; Cambio manual ou Hidráulico; Motor no mínimo de 65 CV; Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros; Ar condicionado; Compartilhamento de carga; Direção hidráulica; Air bag duplo; Freios ABS e Seguro Total.	Os veículos automotores deverão portar certificado de registro e licenciamento, devendo os veículos possuir perfeitas condições de segurança e uso comprovado pelo organismo de inspeção veicular.



# *Prefeitura de Ecoporanga*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 00017/2018/PME/ES

VEÍCULO TIPO VAN	III	Veículo tipo transporte passageiros com fabricação mínima de 2010; 03 (três) portas, sendo uma corrediça; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual ou Hidramático; Motor no mínimo de 65 CV; Capacidade mínima para 09 à 15 passageiros.	Os veículos automotores deverão portar certificado de registro e licenciamento, devendo os veículos possuir perfeitas condições de segurança e uso comprovado pelo organismo de inspeção veicular. Veículo completo, para proporcionar segurança aos usuários.
VEÍCULO 42 PESSOAS (EXECUTIVO)	IV	Veículo tipo transporte passageiros, com no mínimo de 2005 acima; Combustível tipo: Flex, gasolina ou diesel; Cambio manual ou Hidramático; Motor no mínimo de 65 CV; Ar condicionado; Capacidade mínima para 42 passageiros.	Veículo completo, para proporcionar segurança aos usuários. Os veículos automotores deverão portar certificado de registro e licenciamento, devendo os veículos possuir perfeitas condições de segurança e uso comprovado pelo organismo de inspeção veicular.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 0000017/2018 PME/ES – PROCESSO Nº: 00151/2018

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>					
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:		FAX:		CELULAR:	
<b>DADOS DA CONTA BANCÁRIA:</b>					
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:			
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:			
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

#### Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. <sup>1</sup>	TOTAL
I	<b>Veículos para rede Cegonha.</b> Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo	KM	144.000		
II	<b>Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF e Campanhas de Vacinas.</b> Serviço de locação de 06 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo	KM	216.000		
III	<b>Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias).</b> Serviço de locação veículo tipo VAN (anexo III), para atender a vigilância em saúde (ambiental);	KM	36.000		
IV	<b>Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.</b> Serviço de locação veículo ônibus (anexo IV) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;	KM	72.000		

**Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)**

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

<sup>1</sup> Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

*Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.*



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 000017/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 151/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: \_\_/\_\_/201\_ a \_\_/\_\_/201\_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000017/2018/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:	FAX:	CELULAR:	
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES





# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

COM MOTORISTAS.”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000017/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 2. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo ou no Anexo I.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.3. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

2.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.
- 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
- 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 12** do Termo de Referência do edital nº 000017/2018/PME/ES.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000017/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000017/2018/PME/ES.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000017/2018/PME/ES.

### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000017/2018/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000017/2018/PME/ES.
- 12.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ECOPORANGA/ES, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO Nº 0151/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/201\_\_, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018/PME/ES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, Administrado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. LÚCIA BARBOSA KAISER, brasileira, divorciada, portador do CPF sob o nº 009.826.897-05 e Carteira de Identidade RG sob o nº 991.153 SSP/ES, residente na rua Francisco Bento Ferreira, 414 – Divino Espírito Santo, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201\_\_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 0151/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA.**

1.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
I	<b>Veículos para rede Cegonha.</b> Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo	KM			
II	<b>Veículos para atender ao Programa Saúde da Família – ESF e Campanhas de Vacinas.</b> Serviço de locação de 06 veículos automotores com motorista com capacidade para 05 pessoas, conforme termo de referência em anexo	KM			
III	<b>Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias).</b> Serviço de locação veículo tipo VAN (anexo III), para atender a vigilância em saúde (ambiental);	KM			
IV	<b>Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.</b> Serviço de locação veículo ônibus (anexo IV) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades;	KM			

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

2.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ( );

2.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo Fundo Municipal de Saúde.

2.4 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido da tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

2.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.

2.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

3.1 Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 3.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000017/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 3.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 3.4 Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000017/2018/PME/ES.

### 4 DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 4.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 4.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 4.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 4.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 4.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 4.7 A Contratante designa o(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

### 5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

### 6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 6.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula:  $M = 0,02 \times C \times D$ . Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

- 6.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
- 6.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 6.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 6.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 6.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 6.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 6.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 6.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 7.1 O contrato terá vigência a partir de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.
- 8 DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 9 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.
- 10 DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial Nº. 00017/2018/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- 11 FORO**
- 11.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.





# *Prefeitura de Ecoporanga*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 00017/2018/PME/ES

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES  
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA  
Nome do administrador

XXXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00017/2018/PME/ES

### ANEXO V

#### DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

##### PREGÃO 00017/2018/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

#### DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

#### ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.